



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 69

Disponibilização: 22/04/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

<b>Atos Administrativos</b>	<b>Pág.</b>
25ª Vara JEF - SJDF	3
Turma Recursal - SJDF	7
<b>Atos Judiciais</b>	

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 69

Disponibilização: 22/04/2021

25ª Vara JEF - SJDF



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

## EDITAL

EDITAL DE INSPEÇÃO ANUAL DA 25ª VARA / DF

PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS

PRAZO: QUINZE (15) DIAS

O Doutor **ANTÔNIO FELIPE DE AMORIM CADETE**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 25ª Vara, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no Art. 13, III a VIII da Lei 5.010, de 30/05/1966, bem como Provimento/COGER 10126799, de 19/04/2020, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região, **FAZ SABER** a quem interessar possa que:

- 1- Foi designado o dia **24 de maio de 2021, às 09:00 horas**, para a **INSTALAÇÃO DA INSPEÇÃO ANUAL DA VIGÉSIMA QUINTA VARA**, que, com **DURAÇÃO** de cinco (05) dias úteis, podendo ser prorrogada a critério da Corregedoria – Geral da Justiça Federal da 1ª Região, será realizada no período de 24 a 28 de maio deste ano, no horário de **09:00 às 18:00 horas**, na Secretaria deste Juízo, situado no segundo andar do Edifício Cabo Frio, no SEPN 510, Bloco C, Lote 08, Brasília, Distrito Federal;
- 2- Ficam **CONVIDADOS** para o acompanhamento da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA**, o Ministério Público Federal no Distrito Federal, a Defensoria Pública da União no Distrito Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Distrito Federal e a Advocacia Geral da União no Distrito Federal;
- 3- Foi estabelecido que serão objeto da inspeção:
  - a) os processos da Vara, no limite de 600 (seiscentos) processos;
  - b) os livros e pastas de uso obrigatório do Juízo;
  - c) os móveis, utensílios, equipamentos e maquinários afetos à Vara;
  - d) a atividade desenvolvida pelos servidores da Secretaria;
  - e) demais providências inerentes ao trabalho da Vara;
- 4- Foi determinado, com fulcro no referido Provimento:
  - a) que durante o período da inspeção **NÃO HAVERÁ INTERRUPÇÃO** da distribuição. Entretanto, ocorrerá a **SUSPENSÃO** dos prazos no período de 24 a 28 de maio de 2021;
  - b) que não serão concedidas férias, assim como se suspenderão as porventura concedidas, aos servidores lotados na Vara, no período da inspeção;
  - c) que será admitida a apresentação de reclamação formulada pelas partes à Corregedoria Geral;

d) que, para a execução dos trabalhos de inspeção, serão considerados os dados relativos à movimentação processual armazenados no sistema de informática;

e) serão apreciados os pedidos urgentes, para evitar perecimento de direito;

f) as partes poderão tratar com o juízo assuntos relacionados à inspeção pelo e-mail da Vara: [25vara.df@trfl.jus.br](mailto:25vara.df@trfl.jus.br), que estará disponibilizado, inclusive, para esse fim.

Em virtude do que, foi expedido o presente **EDITAL**, com prazo de quinze (15) dias, para conhecimento de terceiros interessados. Dado e passado em Brasília, Distrito Federal, aos 09 (nove) de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Felipe de Amorim Cadete, Juiz Federal Substituto**, em 09/04/2021, às 16:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12685918** e o código CRC **098B2FF4**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - [www.trfl.jus.br/sjdf/](http://www.trfl.jus.br/sjdf/)

0005873-37.2021.4.01.8000

12685918v4



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

**PORTARIA 1/2021****PORTARIA Nº 01, DE 06 DE ABRIL DE 2021**

**O JUIZ FEDERAL DA VIGÉSIMA QUINTA VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que no período de 24 a 28 de maio de 2021, com início às 09:00 horas, serão realizados os trabalhos relativos à inspeção anual de processos em tramitação na 25ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, dando cumprimento ao disposto no art. 13, incisos III, IV e VIII da Lei 5.010/66, bem como ao Provimento/COGER 10126799, de 19/04/2020, da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da Resolução nº 496, de 13/02/2006 e Resolução nº 530, de 30/10/2006, ambas do Conselho da Justiça Federal,

**RESOLVE**

**CONVOCAR** os seguintes servidores para auxiliarem na execução dos serviços da aludida inspeção: Anália Biagini, Ana Cristina Furtado, Jacqueline Cerveira, Eloína Telho, Lázaro Mendes, Carlos Abreu, Bethania Nascimento, Ramiro Castro, Marcelo Melo, Antônio Miraser, Kerline Pereira, Raquel Marques.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Felipe de Amorim Cadete, Juiz Federal Substituto**, em 09/04/2021, às 16:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12686013** e o código CRC **06B29A48**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - [www.trf1.jus.br/sjdf/](http://www.trf1.jus.br/sjdf/)

0005873-37.2021.4.01.8000

12686013v4

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 69

Disponibilização: 22/04/2021

**Turma Recursal - SJDF**



PODER JUDICIÁRIO  
TURMAS RECURSAIS DOS JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

## EDITAL DE INSPEÇÃO

O Juiz Coordenador das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, **CARLOS EDUARDO CASTRO MARTINS**, nos termos da lei:

Faz saber, para os devidos fins, a todos os interessados que virem ou dele tiverem conhecimento, em especial os Jurisdicionados, os Advogados Públicos e Privados, o Ministério Público Federal, os Procuradores e Defensores Públicos, de acordo com os arts. 13, III e IV e VIII da Lei nº 5.010, de 30/05/1966, e nos termos do Provimento COGER nº 129, de 08/04/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal – Tribunal Regional Federal da 1ª Região, foi designado o período de 25 a 28 de maio deste ano para a realização da Inspeção Ordinária Anual nos processos, nos livros, nos documentos, nos equipamentos e no mobiliário das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais desta Seção Judiciária, bem como às partes poderão apresentar reclamações que entenderem cabíveis. Os trabalhos terão início às 13h00 do dia 25 e término às 20h00 do dia 28 de maio deste ano. Os prazos processuais estarão suspensos durante o período de Inspeção.

Publique-se.

Brasília, 20 de abril de 2021.

Assinatura manuscrita em tinta preta, apresentando uma grafia cursiva e fluida.

Juiz Federal **CARLOS EDUARDO CASTRO MARTINS**  
Coordenador das Turmas Recursais dos Juizados Especiais  
Federais da Seção Judiciária do Distrito Federal